

MENSAGEM Nº 905

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.303, de 28 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2023, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Rádio Cultura D'Oeste S.A., atualmente denominada de Rádio Cultura de Lavras Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lavras, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 20 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



MSC n.905/2024

Apresentação: 23/08/2024 11:03:00.000 - MESA

EM nº 00161/2023 MCOM

Brasília, 25 de Maio de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.004523/2014-03, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 5076/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00230/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 9.303, de 28 de abril de 2023, publicada em 18 de maio de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Rádio Cultura D’Oeste S.A., atualmente denominada de RÁDIO CULTURA DE LAVRAS LTDA (CNPJ nº 22.072.367/0001-53), nos termos da Portaria MVOP nº 615, datada em 24 de junho de 1946, publicada em 19 de julho de 1946, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Lavras, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/05/2023 | Edição: 94 | Seção: 1 | Página: 7

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 9.303, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.004523/2014-03, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 5076/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00230/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Rádio Cultura D'Oeste S.A, atualmente denominada de RÁDIO CULTURA DE LAVRAS LTDA (CNPJ nº 22.072.367/0001-53), nos termos da Portaria MVOP nº 615, datada em 24 de junho de 1946, publicada em 19 de julho de 1946, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Lavras, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 23/08/2024 11:03:00:000 - MESA



* C D 2 4 6 8 8 5 0 1 9 3 0 0 *

MSC n.905/2024